



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 19 de julho de 2019 - Ano 09 - nº 612



Atos, Editais  
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS

ATO nº. 377 LP  
De 19 de julho de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:4912/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ROSINEIRY FRANCISCA DE OLIVEIRA PEREIRA, RG 18.073.947-5 matrícula nº 18380 cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 378 LP  
De 19 de julho de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:30008/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ELIANA DA SILVA GUSMAO OLIVEIRA, RG 36.713.913-3-5 matrícula nº 18129 cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 05 de agosto de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 379 LP  
De 19 de julho de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:6358/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) FRANCISCO HELISVELTON SIMAO CARNAUBA, RG 26.325.935-3 matrícula nº 901898 cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 31 de JULHO de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 380 LP  
De 19 de julho de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:8131/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) CASSIANA DOMINGOS, RG 27.228.391-5 matrícula nº 16293 cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de AGOSTO de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 381 LP  
De 19 de julho de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:10408/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ABELINO MEIRA DA SILVA, RG 11.983.881 matrícula nº 901792 cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de AGOSTO de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 382 LP  
De 19 de julho de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:9421/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) JULIANA FRANÇA DA SILVA ILLANES, RG 27.206.567-5 matrícula nº 6761 cumprir Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias em descanso retroativos a 06 de maio de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 383 LP  
De 19 de julho de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:11525/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) SIDNEI CARRASCOS ILLANES, RG 21.796.277 matrícula nº 9208 cumprir Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias em descanso retroativos a 06 de maio de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 384 LP  
De 19 de julho de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:29409/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) JOANA CANDIDA MONÇÃO, RG 11.427.908 matrícula nº 6709 cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 31 de julho de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 385 LP  
De 19 de julho de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:18934/13

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) SILVANA MARLI MARTINS SILVA, RG 19.532.831-0 matrícula nº 14134 cumprir Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 386 LP  
De 19 de julho de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:26932/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) LUIS RICARDO GARCIA JOAQUIM, RG 27.951.626 matrícula nº 901902 cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 10 de julho de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 387 LP  
De 19 de julho de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:6770/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ANTONIO RE-TAMERO FILHO, RG 7.436.072-3 matrícula nº 901289 cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 05 de agosto de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 388 LP  
De 19 de julho de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:12735/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) JOSELI OLIVEIRA DA ROCHA, RG 41.424.314-6 matrícula nº 18758 cumprir Licença Prêmio de 45 (quarenta e

cinco) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 389 LP  
De 19 de julho de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:13651/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ROBERTA SANCHES STANCATO, RG 43.542.349-6 matrícula nº 6434 cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 390 LP  
De 19 de julho de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:12323/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ANDREA APARECIDA IANSEN GREGGIO, RG 22.783.590-6 matrícula nº 18582 cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 391 LP  
De 19 de julho de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:2192/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) BRUNA CAROLINA MACHADO DE OLIVEIRA, RG 41.867.140-0 matrícula nº 18066 cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso a partir de 05 de agosto de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 392 LP  
De 19 de julho de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:10509/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) EDNA MARIA FERREIRA CARVALHO, RG 13.756.131 matrícula nº 6168 cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 05 de agosto de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 393 LP  
De 19 de julho de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:5671/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) JENIFFER MIRANDA SOARES, RG 38.453.232-9 matrícula nº 18549 cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 394 LP  
De 19 de julho de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:7911/18

## Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro – CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100  
**Prefeito Municipal:** Luiz Dalben – **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio - **Secretario de Comunicação:** José Vilalon - **Superintendente de Comunicação:** Wander Pessoa - **Gerente de Jornalismo:** Pâmela Paduan  
**Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Danilo de Oliveira Pessoa - **Chefe de Gabinete:** Jefferson Lobo  
**Administrativo:** Anderson Silva - **Site:** www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) MARIA IRENE SANTOS CABRAL, RG 13.764.172 matrícula nº 12964 cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2019.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 395 LP  
De 19 de julho de 2019.

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:4156/19

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) AMANDA MONIZE AVANÇO DE JESUS SILVA, RG 48.207.349-4 matrícula nº 18595 cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso a partir de 29 de julho de 2019.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 396 LP  
De 19 de julho de 2019.

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:11763/14

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) CLAUDINEY MAZETTO, RG 16.450.856-9 matrícula nº 8685 cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2019.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 397 LP  
De 19 de julho de 2019.

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:24532/14

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) WANDERLEY NAPOLITANO, RG 16.102.806-8 matrícula nº 6449 cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2019.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 398 LP  
De 19 de julho de 2019.

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:22042/17

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) VILMA APARECIDA ALVES RODRIGUES DOS SANTOS, RG 19.945.363 matrícula nº 14903 cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 05 de agosto de 2019.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 399 LP  
De 19 de julho de 2019.

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:2565/19

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) CARLOS EDUARDO HIDEO HANASILO, RG 25.118.578 matrícula nº 11181 cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de agosto de 2019 e 30 (trinta) dias a partir de 07 de dezembro de 2019

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 400 LP  
De 19 de julho de 2019.

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:14207/18

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ELIANA POPTS, RG 18.138.171 matrícula nº 14412 cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2019.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 401 LP  
De 19 de julho de 2019.

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:23085/18

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) SILVANA APARECIDA BULGARELI RIBEIRO, RG 17.251.643-2 matrícula nº 14634 cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2019.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 402 LP  
De 19 de julho de 2019.

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:4522/19

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ANDREA CRISTINA PESCO, RG 27.895.588-5 matrícula nº 18528 cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2019.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 403 LP  
De 19 de julho de 2019.

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:282/19

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) LUZIA PEREIRA SILVEIRA, RG 13.130.886-5 matrícula nº 11896 cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 05 de agosto de 2019.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 404 LP  
De 19 de julho de 2019.

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:32239/17

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) RENE MARTINS CALDEIRA, RG 21.850.574-7 matrícula nº 16932 cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2019.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



ATO nº. 405 LP  
De 19 de julho de 2019.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:2105/18

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ROSEMARY SANTANA DE PROENÇA, RG 19.628.297-4 matrícula nº 17644 cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 406 LP  
De 19 de julho de 2019.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:25335/17

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) RODNEY FABIANO SEVERIANO, RG 32.096.386 matrícula nº 18098 cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 407 LP  
De 19 de julho de 2019.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:5971/19

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ANGELA CARDOSO GONÇALVES, RG 33.151.141-1 matrícula nº 18660 cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 408 LP  
De 19 de julho de 2019.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:10573/14  
RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) VANDA TITO DA SILVA, RG 22.228.634-9 matrícula nº 15059 cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 05 de agosto de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

Comunicamos aos interessados na Licitação nº 020/2019, Chamamento Público nº 001/2019, destinada a contratação de fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, (Barra de cereal, bebida láctea e suco de uva) que a Comissão nomeada analisou as propostas de acordo com o critério de julgamento do edital, resolve julgar o certame licitatório nos itens Barra de Cereal e Bebida Láctea a favor da Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda e o item Suco de Uva Integral Natural tem como vencedor a Cooperativa Vinícola Garibaldi Ltda. Nos termos do artigo 109, Inciso I, letra "a" da Lei Federal de Licitações, fica aberto o prazo de cinco (05) dias úteis para eventuais recursos.

SUMARE, 19 de julho de 2019.

PAULO ROGÉRIO TOSTA  
SECRETÁRIO INTERINO - SMARH

#### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Habitação faz saber ao Senhor ANTONIO FRANCELINO e sua esposa MARIA MARTINS FRANCELINO, residentes e domiciliados na Rua Piauí, 06, Nova Veneza, Sumaré-SP, na condição de usufrutuários; ANTONIO CARLOS FRANCELINO e PEDRO ROBERTO FRANCELINO, residentes e domiciliados na Rua Piauí, 06, Nova Veneza, Sumaré-SP; MARIA APARECIDA FRANCELINO DE PAIVA e seu esposo HAROLDO BORGES DE PAIVA, residentes e domiciliados na Rua Holanda, 203, Jardim Santa Maria, Nova Veneza, Sumaré-SP, na condição de nu-proprietários dos imóveis citados a seguir:

- Lote 15, Quadra I, Jardim Nova Veneza - Matrícula 27.194

Informações segundo apresentadas e descritas em Certidão do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré datado de 02 de maio de 2019.

Assim ficam notificados Vossas Senhorias, como confrontantes da área de Regularização denominada como Jardim Vitória delimitada pela Avenida Brasil, Rua 3 do Jardim Irmã Davina, Rua 4 do Jardim Irmã Davina, Rua 2 do Jardim Irmã Davina, traçado de córrego, Área Verde 2 do Jardim Irmã Davina, Gleba de Terras Remanescente da Gleba C, Área Institucional 3 do Jardim das Águas, Gleba de Terras Remanescente da Gleba C-9, Rua 1 do Jardim das Águas, Rua Mato Grosso, Lote 01, Lote 02, Lote 03, Lote 04, Lote 05, Lote 15, Lote 14, lote 13, lote 12B, Lote 12A e Lote 11, todos da Quadra I do Jardim Nova Veneza deste município, a no prazo de 30 (trinta) dias que apresentem suas manifestações, a partir do recebimento deste e publicação no Diário Oficial, caso tenham algo a se opor quanto ao processo de Regularização Fundiária da área ora mencionada.

Sumaré 27 de junho de 2019

#### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Habitação faz saber ao Senhor ANTONIO OLIVER TORRENTE e sua esposa MARINEZ LUQUE TORRENTE, residentes e domiciliadas na Rua Zorico Domingos Pereira, 288, Jardim Volobueff, distrito de Nova Veneza, Sumaré - SP, proprietários do imóvel citado a seguir:

- Lote 13, Quadra I, Jardim Nova Veneza - Matrícula 553

Informações segundo apresentadas e descritas em Certidão do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré datado de 02 de maio de 2019.

Assim ficam notificados Vossas Senhorias, como confrontantes da área de Regularização denominada como Jardim Vitória delimitada pela Avenida Brasil, Rua 3 do Jardim Irmã Davina, Rua 4 do Jardim Irmã Davina, Rua 2 do Jardim Irmã Davina, traçado de córrego, Área Verde 2 do Jardim Irmã Davina, Gleba de Terras Remanescente da Gleba C, Área Institucional 3 do Jardim das Águas, Gleba de Terras Remanescente da Gleba C-9, Rua 1 do Jardim das Águas, Rua Mato Grosso, Lote 01, Lote 02, Lote 03, Lote 04, Lote 05, Lote 15, Lote 14, lote 13, lote 12B, Lote 12A e Lote 11, todos da Quadra I do Jardim Nova Veneza deste município, a no prazo de 30 (trinta) dias que apresentem suas manifestações, a partir do recebimento deste e a publicação no Diário Oficial, caso tenham algo a se opor quanto ao processo de Regularização Fundiária da área ora mencionada.

Sumaré 27 de junho de 2019

#### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Habitação faz saber ao Senhor ÉLVIO ESTÉFANO BERTI e sua esposa AGLAE CECÍLIA DA SILVA BERTI, residentes e domiciliados na Rua Paula Oliveira, 98, Itaím, Campo Belo, São Paulo-SP; e ILVIA MARIA BERTI CONTESSA e seu esposo ALESSANDRO CONTESSA, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Antunes, 49, Ap. 71, Jardim Paulistano, São Paulo - SP, proprietários dos imóveis citados a seguir:

- Gleba de Terras Remanescente da Gleba C - Matrícula 116.526

- Gleba de Terras Remanescente da Gleba C-9 - Matrícula 155.989

Informações segundo apresentadas e descritas em Certidão do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré datado de 02 de maio de 2019.

Assim ficam notificados Vossas Senhorias, como confrontantes da área de Regularização denominada como Jardim Vitória delimitada pela Avenida Brasil, Rua 3 do Jardim Irmã Davina, Rua 4 do Jardim Irmã Davina, Rua 2 do Jardim Irmã Davina, traçado de córrego, Área Verde 2 do Jardim Irmã Davina, Gleba de Terras Remanescente da Gleba C, Área Institucional 3 do Jardim das Águas, Gleba de Terras Remanescente da Gleba C-9, Rua 1 do Jardim das Águas, Rua Mato Grosso, Lote 01, Lote 02, Lote 03, Lote 04, Lote 05, Lote 15, Lote 14, lote 13, lote 12B, Lote 12A e Lote 11, todos da Quadra I do Jardim Nova Veneza deste município, a no prazo de 30 (trinta) dias que apresentem suas manifestações, a partir do recebimento deste e publicação no Diário Oficial, caso tenham algo a se opor quanto ao processo de Regularização Fundiária da área ora mencionada.

Sumaré 27 de junho de 2019

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Habitação faz saber ao Senhor GILMAR ZURANO ALVARES e sua esposa ELZA APARECIDA DUCA ALVARES, residentes e domiciliados na Rua Piauí, 36, Nova Veneza, Sumaré - SP, proprietários do imóvel citado a seguir:

- Lote 14, Quadra I, Jardim Nova Veneza - Matrícula 19.006

Informações segundo apresentadas e descritas em Certidão do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré datado de 02 de maio de 2019.

Assim ficam notificados Vossas Senhorias, como confrontantes da área de Regularização denominada como Jardim Vitória delimitada pela Avenida Brasil, Rua 3 do Jardim Irmã Davina, Rua 4 do Jardim Irmã Davina, Rua 2 do Jardim Irmã Davina, traçado de córrego, Área Verde 2 do Jardim Irmã Davina, Gleba de Terras Remanescente da Gleba C, Área Institucional 3 do Jardim das Águas, Gleba de Terras Remanescente da Gleba C-9, Rua 1 do Jardim das Águas, Rua Mato Grosso, Lote 01, Lote 02, Lote 03, Lote 04, Lote 05, Lote 15, Lote 14, lote 13, lote 12B, Lote 12A e Lote 11, todos da Quadra I do Jardim Nova Veneza deste município, a no prazo de 30 (trinta) dias que apresentem suas manifestações, a partir do recebimento deste e a publicação no Diário Oficial, caso tenham algo a se opor quanto ao processo de Regularização Fundiária da área ora mencionada.

Sumaré 27 de junho de 2019

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Habitação faz saber ao Senhor LEVINDO PINHOTTI e sua esposa ZÉLIA DE OLIVEIRA MAGALHÃES PINHOTTI, residentes e domiciliados na Rua Salvador, 45, Distrito de Nova Veneza, Jardim Nossa Senhora da Conceição, Sumaré - SP, proprietários do imóvel citado a seguir:

- Lote 11, Quadra I, Jardim Nova Veneza - Matrícula 27.171

Informações segundo apresentadas e descritas em Certidão do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré datado de 04 de julho de 2019.

Assim ficam notificados Vossas Senhorias, como confrontantes da área de Regularização denominada como Jardim Vitória delimitada pela Avenida Brasil, Rua 3 do Jardim Irmã Davina, Rua 4 do Jardim Irmã Davina, Rua 2 do Jardim Irmã Davina, traçado de córrego, Área Verde 2 do Jardim Irmã Davina, Gleba de Terras Remanescente da Gleba C, Área Institucional 3 do Jardim das Águas, Gleba de Terras Remanescente da Gleba C-9, Rua 1 do Jardim das Águas, Rua Mato Grosso, Lote 01, Lote 02, Lote 03, Lote 04, Lote 05, Lote 15, Lote 14, lote 13, lote 12B, Lote 12A e Lote 11, todos da Quadra I do Jardim Nova Veneza deste município, a no prazo de 30 (trinta) dias que apresentem suas manifestações, a partir do recebimento deste e a publicação no Diário Oficial, caso tenham algo a se opor quanto ao processo de Regularização Fundiária da área ora mencionada.

Sumaré 27 de junho de 2019

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Habitação faz saber ao Senhor MARCELO SUGUENO e sua esposa LICA ARAKAWA SUGUENO, residentes e

domiciliadas na Rua Coronel Oscar Porto, 472, Ap. 21, Torre Miro, Paraíso, São Paulo - SP, proprietários do imóvel citado a seguir:

- Lote 12-B, Quadra I, Jardim Nova Veneza - Matrícula 152.704

Informações segundo apresentadas e descritas em Certidão do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré datado de 02 de maio de 2019.

Assim ficam notificados Vossas Senhorias, como confrontantes da área de Regularização denominada como Jardim Vitória delimitada pela Avenida Brasil, Rua 3 do Jardim Irmã Davina, Rua 4 do Jardim Irmã Davina, Rua 2 do Jardim Irmã Davina, traçado de córrego, Área Verde 2 do Jardim Irmã Davina, Gleba de Terras Remanescente da Gleba C, Área Institucional 3 do Jardim das Águas, Gleba de Terras Remanescente da Gleba C-9, Rua 1 do Jardim das Águas, Rua Mato Grosso, Lote 01, Lote 02, Lote 03, Lote 04, Lote 05, Lote 15, Lote 14, lote 13, lote 12B, Lote 12A e Lote 11, todos da Quadra I do Jardim Nova Veneza deste município, a no prazo de 30 (trinta) dias que apresentem suas manifestações, a partir do recebimento deste e a publicação no Diário Oficial, caso tenham algo a se opor quanto ao processo de Regularização Fundiária da área ora mencionada.

Sumaré 27 de junho de 2019

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Habitação faz saber ao Senhor MARCOS JOEL CORDEIRO, residente e domiciliado na Rua Francisco Alves de Souza, 281, Jardim Amélia, Sumaré - SP, proprietário do imóvel citado a seguir:

- Lote 12-A, Quadra I, Jardim Nova Veneza - Matrícula 152.703

Informações segundo apresentadas e descritas em Certidão do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré datado de 02 de maio de 2019.

Assim fica notificado Vossa Senhoria, como confrontante da área de Regularização denominada como Jardim Vitória delimitada pela Avenida Brasil, Rua 3 do Jardim Irmã Davina, Rua 4 do Jardim Irmã Davina, Rua 2 do Jardim Irmã Davina, traçado de córrego, Área Verde 2 do Jardim Irmã Davina, Gleba de Terras Remanescente da Gleba C, Área Institucional 3 do Jardim das Águas, Gleba de Terras Remanescente da Gleba C-9, Rua 1 do Jardim das Águas, Rua Mato Grosso, Lote 01, Lote 02, Lote 03, Lote 04, Lote 05, Lote 15, Lote 14, lote 13, lote 12B, Lote 12A e Lote 11, todos da Quadra I do Jardim Nova Veneza deste município, a no prazo de 30 (trinta) dias que apresente sua manifestação, a partir do recebimento deste e a publicação no Diário Oficial, caso tenha algo a se opor quanto ao processo de Regularização Fundiária da área ora mencionada.

Sumaré 27 de junho de 2019

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Habitação faz saber a Senhora MORIZA APARECIDA SCHIBELSKY, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 43, Jardim Nova Veneza, Sumaré - SP, proprietária do imóvel citado a seguir:

- Lote 01, Quadra I, Jardim Nova Veneza - Matrícula 57.816

Informações segundo apresentadas e descritas em Certidão do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré datado de 02 de maio de 2019.

Assim fica notificada Vossa Senhoria, como confrontante da área de Regularização denominada como Jardim Vitória delimitada pela Avenida Brasil, Rua 3 do Jardim Irmã Davina, Rua 4 do Jardim Irmã Davina, Rua 2 do Jardim Irmã Davina, traçado de córrego, Área Verde 2 do Jardim Irmã Davina, Gleba de Terras Remanescente da Gleba C, Área Institucional 3 do Jardim das Águas, Gleba de Terras Remanescente da Gleba C-9, Rua 1 do Jardim das Águas, Rua Mato Grosso, Lote 01, Lote 02, Lote 03, Lote 04, Lote 05, Lote 15, Lote 14, lote 13, lote 12B, Lote 12A e Lote 11, todos da Quadra I do Jardim Nova Veneza deste município, a no prazo de 30 (trinta) dias que apresente sua manifestação, a partir do recebimento deste e a publicação no Diário Oficial, caso tenha algo a se opor quanto ao processo de Regularização Fundiária da área ora mencionada.

Sumaré 27 de junho de 2019

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Habitação faz saber ao Senhor NELSON TROQUILHO e sua esposa MARIA APARECIDA GOTARDI TROQUILHO, residentes e domiciliadas na Rua Mato Grosso, 73, distrito de Nova Veneza, Sumaré - SP, proprietários do imóvel citado a seguir:

- Lote 04, Quadra I, Jardim Nova Veneza - Matrícula 11.993

Informações segundo apresentadas e descritas em Certidão do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré datado de 02 de maio de 2019.

Assim ficam notificados Vossas Senhorias, como confrontantes da área de Regularização denominada como Jardim Vitória delimitada pela Avenida Brasil, Rua 3 do Jardim Irmã Davina, Rua 4 do Jardim Irmã Davina, Rua 2 do Jardim Irmã Davina, traçado de córrego, Área Verde 2 do Jardim Irmã Davina, Gleba de Terras Remanescente da Gleba C, Área Institucional 3 do Jardim das Águas, Gleba de Terras Remanescente da Gleba C-9, Rua 1 do Jardim das Águas, Rua Mato Grosso, Lote 01, Lote 02, Lote 03, Lote 04, Lote 05, Lote 15, Lote 14, lote 13, lote 12B, Lote 12A e Lote 11, todos da Quadra I do Jardim Nova Veneza deste município, a no prazo de 30 (trinta) dias que apresentem suas manifestações, a partir do recebimento deste e a publicação no Diário Oficial, caso tenham algo a se opor quanto ao processo de Regularização Fundiária da área ora mencionada.

Sumaré 27 de junho de 2019

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Habitação faz saber ao Senhor ORLANDO ROBSON PASCHOETTO e sua esposa ELIANE DANIEL PASCHOETTO, residentes e domiciliadas na Rua Mato Grosso, 93, distrito de Nova Veneza, Sumaré - SP, proprietários do imóvel citado a seguir:

- Lote 05, Quadra I, Jardim Nova Veneza - Matrícula 8.839

Informações segundo apresentadas e descritas em Certidão do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré datado de 02 de maio de 2019.

Assim ficam notificados Vossas Senhorias, como confrontantes da área de Regularização denominada como Jardim Vitória delimitada pela Avenida Brasil, Rua 3 do Jardim Irmã Davina, Rua 4 do Jardim Irmã Davina, Rua 2 do Jardim Irmã Davina, traçado de córrego, Área Verde 2 do Jardim Irmã Davina, Gleba de Terras Remanescente da Gleba C, Área Institucional 3 do Jardim das Águas, Gleba de

Terras Remanescente da Gleba C-9, Rua 1 do Jardim das Águas, Rua Mato Grosso, Lote 01, Lote 02, Lote 03, Lote 04, Lote 05, Lote 15, Lote 14, lote 13, lote 12B, Lote 12A e Lote 11, todos da Quadra I do Jardim Nova Veneza deste município, a no prazo de 30 (trinta) dias que apresentem suas manifestações, a partir do recebimento deste e a publicação no Diário Oficial, caso tenham algo a se opor quanto ao processo de Regularização Fundiária da área ora mencionada.

Sumaré 27 de junho de 2019

#### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Habitação faz saber ao Senhor ORLANDO ROBSON PASCHOETTO, residente e domiciliado na Rua Parafaba, 184, Nova Veneza, Sumaré - SP, proprietário do imóvel citado a seguir:

- Lote 06, Quadra I, Jardim Nova Veneza - Matrícula 80.556

Informações segundo apresentadas e descritas em Certidão do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré datado de 02 de maio de 2019.

Assim fica notificado Vossa Senhoria, como confrontante da área de Regularização denominada como Jardim Vitória delimitada pela Avenida Brasil, Rua 3 do Jardim Irmã Davina, Rua 4 do Jardim Irmã Davina, Rua 2 do Jardim Irmã Davina, traçado de córrego, Área Verde 2 do Jardim Irmã Davina, Gleba de Terras Remanescente da Gleba C, Área Institucional 3 do Jardim das Águas, Gleba de Terras Remanescente da Gleba C-9, Rua 1 do Jardim das Águas, Rua Mato Grosso, Lote 01, Lote 02, Lote 03, Lote 04, Lote 05, Lote 15, Lote 14, lote 13, lote 12B, Lote 12A e Lote 11, todos da Quadra I do Jardim Nova Veneza deste município, a no prazo de 30 (trinta) dias que apresente sua manifestação, a partir do recebimento deste e a publicação no Diário Oficial, caso tenha algo a se opor quanto ao processo de Regularização Fundiária da área ora mencionada.

Sumaré 27 de junho de 2019

#### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Habitação faz saber ao Senhor PADRE PAULO CAMPO DALL'ORTO, residente e domiciliado em Uberaba - SP, proprietário na proporção de 10% dos imóveis citados a seguir:

- Lote 16, Quadra I, Jardim Nova Veneza - Matrícula 117.386  
 - Lote 17, Quadra I, Jardim Nova Veneza - Matrícula 117.387  
 - Lote 18, Quadra I, Jardim Nova Veneza - Matrícula 117.388  
 - Lote 19, Quadra I, Jardim Nova Veneza - Matrícula 117.389  
 - Lote 20, Quadra I, Jardim Nova Veneza - Matrícula 117.390  
 - Lote 21, Quadra I, Jardim Nova Veneza - Matrícula 117.391  
 - Lote 22, Quadra I, Jardim Nova Veneza - Matrícula 117.392  
 - Lote 23, Quadra I, Jardim Nova Veneza - Matrícula 117.393  
 - Lote 24, Quadra I, Jardim Nova Veneza - Matrícula 117.394  
 - Lote 25, Quadra I, Jardim Nova Veneza - Matrícula 117.372  
 - Lote 01, Quadra J, Jardim Nova Veneza - Matrícula 117.359  
 - Lote 02, Quadra J, Jardim Nova Veneza - Matrícula 117.365  
 - Lote 03, Quadra J, Jardim Nova Veneza - Matrícula 117.366

cula 117.366  
 - Lote 03, Quadra J, Jardim Nova Veneza - Matrícula 117.366  
 - Lote 04, Quadra J, Jardim Nova Veneza - Matrícula 117.367  
 - Lote 05, Quadra J, Jardim Nova Veneza - Matrícula 117.363  
 - Lote 06, Quadra J, Jardim Nova Veneza - Matrícula 117.368  
 - Lote 07, Quadra J, Jardim Nova Veneza - Matrícula 117.369  
 - Lote 08, Quadra J, Jardim Nova Veneza - Matrícula 117.370  
 - Lote 09, Quadra J, Jardim Nova Veneza - Matrícula 117.371  
 - Lote 10, Quadra J, Jardim Nova Veneza - Matrícula 127.086  
 - Lote 11, Quadra J, Jardim Nova Veneza - Matrícula 117.373  
 - Lote 12, Quadra J, Jardim Nova Veneza - Matrícula 117.374  
 - Lote 13, Quadra J, Jardim Nova Veneza - Matrícula 117.375  
 - Lote 14, Quadra J, Jardim Nova Veneza - Matrícula 117.376  
 - Lote 15, Quadra J, Jardim Nova Veneza - Matrícula 117.377  
 - Lote 16, Quadra J, Jardim Nova Veneza - Matrícula 117.378  
 - Lote 17, Quadra J, Jardim Nova Veneza - Matrícula 117.379  
 - Lote 18, Quadra J, Jardim Nova Veneza - Matrícula 117.380  
 - Lote 19, Quadra J, Jardim Nova Veneza - Matrícula 117.381  
 - Lote 20, Quadra J, Jardim Nova Veneza - Matrícula 117.382  
 - Lote 21, Quadra J, Jardim Nova Veneza - Matrícula 117.383  
 - Lote 22, Quadra J, Jardim Nova Veneza - Matrícula 117.384  
 - Lote 23, Quadra J, Jardim Nova Veneza - Matrícula 117.385

Informações segundo apresentadas e descritas em Certidão do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré datado de 09 de maio de 2019.

Assim fica notificada Vossa Senhoria, como confrontante da área de Regularização denominada como Jardim Vitória delimitada pela Avenida Brasil, Rua 3 do Jardim Irmã Davina, Rua 4 do Jardim Irmã Davina, Rua 2 do Jardim Irmã Davina, traçado de córrego, Área Verde 2 do Jardim Irmã Davina, Gleba de Terras Remanescente da Gleba C, Área Institucional 3 do Jardim das Águas, Gleba de Terras Remanescente da Gleba C-9, Rua 1 do Jardim das Águas, Rua Mato Grosso, Lote 01, Lote 02, Lote 03, Lote 04, Lote 05, Lote 15, Lote 14, lote 13, lote 12B, Lote 12A e Lote 11, todos da Quadra I do Jardim Nova Veneza deste município, a no prazo de 30 (trinta) dias que apresente sua manifestação, a partir do recebimento deste e a publicação no Diário Oficial, caso tenha algo a se opor quanto ao processo de Regularização Fundiária da área ora mencionada.

Sumaré 04 de julho de 2019

#### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Habitação faz saber à PROVÍNCIA DOS CAPUCHINHOS DE SÃO PAULO, com sede na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 2.071, São Paulo - SP, proprietário na proporção de 90% dos imóveis citados a seguir:

- Lote 16, Quadra I, Jardim Nova Veneza - Matrícula 117.386  
 - Lote 17, Quadra I, Jardim Nova Veneza - Matrícula 117.387  
 - Lote 18, Quadra I, Jardim Nova Veneza - Matrícula 117.388  
 - Lote 19, Quadra I, Jardim Nova Veneza - Matrícula 117.389

cula 117.389  
 - Lote 20, Quadra I, Jardim Nova Veneza - Matrícula 117.390  
 - Lote 21, Quadra I, Jardim Nova Veneza - Matrícula 117.391  
 - Lote 22, Quadra I, Jardim Nova Veneza - Matrícula 117.392  
 - Lote 23, Quadra I, Jardim Nova Veneza - Matrícula 117.393  
 - Lote 24, Quadra I, Jardim Nova Veneza - Matrícula 117.394  
 - Lote 25, Quadra I, Jardim Nova Veneza - Matrícula 117.372  
 - Lote 01, Quadra J, Jardim Nova Veneza - Matrícula 117.359  
 - Lote 02, Quadra J, Jardim Nova Veneza - Matrícula 117.365  
 - Lote 03, Quadra J, Jardim Nova Veneza - Matrícula 117.366  
 - Lote 03, Quadra J, Jardim Nova Veneza - Matrícula 117.366  
 - Lote 04, Quadra J, Jardim Nova Veneza - Matrícula 117.367  
 - Lote 05, Quadra J, Jardim Nova Veneza - Matrícula 117.363  
 - Lote 06, Quadra J, Jardim Nova Veneza - Matrícula 117.368  
 - Lote 07, Quadra J, Jardim Nova Veneza - Matrícula 117.369  
 - Lote 08, Quadra J, Jardim Nova Veneza - Matrícula 117.370  
 - Lote 09, Quadra J, Jardim Nova Veneza - Matrícula 117.371  
 - Lote 10, Quadra J, Jardim Nova Veneza - Matrícula 127.086  
 - Lote 11, Quadra J, Jardim Nova Veneza - Matrícula 117.373  
 - Lote 12, Quadra J, Jardim Nova Veneza - Matrícula 117.374  
 - Lote 13, Quadra J, Jardim Nova Veneza - Matrícula 117.375  
 - Lote 14, Quadra J, Jardim Nova Veneza - Matrícula 117.376  
 - Lote 15, Quadra J, Jardim Nova Veneza - Matrícula 117.377  
 - Lote 16, Quadra J, Jardim Nova Veneza - Matrícula 117.378  
 - Lote 17, Quadra J, Jardim Nova Veneza - Matrícula 117.379  
 - Lote 18, Quadra J, Jardim Nova Veneza - Matrícula 117.380  
 - Lote 19, Quadra J, Jardim Nova Veneza - Matrícula 117.381  
 - Lote 20, Quadra J, Jardim Nova Veneza - Matrícula 117.382  
 - Lote 21, Quadra J, Jardim Nova Veneza - Matrícula 117.383  
 - Lote 22, Quadra J, Jardim Nova Veneza - Matrícula 117.384  
 - Lote 23, Quadra J, Jardim Nova Veneza - Matrícula 117.385

Informações segundo apresentadas e descritas em Certidão do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré datado de 09 de maio de 2019.

Assim fica notificada a Província dos Capuchinhos de São Paulo, como confrontante da área de Regularização denominada como Jardim Vitória delimitada pela Avenida Brasil, Rua 3 do Jardim Irmã Davina, Rua 4 do Jardim Irmã Davina, Rua 2 do Jardim Irmã Davina, traçado de córrego, Área Verde 2 do Jardim Irmã Davina, Gleba de Terras Remanescente da Gleba C, Área Institucional 3 do Jardim das Águas, Gleba de Terras Remanescente da Gleba C-9, Rua 1 do Jardim das Águas, Rua Mato Grosso, Lote 01, Lote 02, Lote 03, Lote 04, Lote 05, Lote 15, Lote 14, lote 13, lote 12B, Lote 12A e Lote 11, todos da Quadra I do Jardim Nova Veneza deste município, a no prazo de 30 (trinta) dias que apresente sua manifestação, a partir do recebimento deste e a publicação no Diário Oficial, caso tenham algo a se opor quanto ao processo de Regularização Fundiária da área ora mencionada.

Sumaré 04 de julho de 2019



**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Habitação faz saber ao Senhor RICARDO DUFT e sua esposa EDMEIA APARECIDA NUNES DUFT, residentes e domiciliados na Rua Antonio Francisco de Andrade, 66, Ap. 82, Jardim Proença, Campinas-SP; ROBERTO DUFT e esposa SOLANGE APARECIDA GARBELLINI DUFT, residentes e domiciliados na Rua Paraná, 58, distrito de Nova Veneza, Sumaré-SP; IRENE ELISABETH DUFT SCIASCIO e seu marido MARIO APARECIDO SCIASCIO, residentes e domiciliados na Rua Amazonas, 314, distrito de Nova Veneza, Sumaré-SP e REINALDO DUFT e sua esposa PATRÍCIA APARECIDA DE GODOI DUFT, residentes e domiciliados na Rua Morrinhos, 148, Jardim Dall'Orto, Distrito de Nova Veneza, Sumaré - SP, proprietários dos imóveis citados a seguir:

- Lote 2, Quadra I, Jardim Nova Veneza - Matrícula 54.380

Informações segundo apresentadas e descritas em Certidão do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré datado de 02 de maio de 2019.

Assim ficam notificados Vossas Senhorias, como confrontantes da área de Regularização denominada como Jardim Vitória delimitada pela Avenida Brasil, Rua 3 do Jardim Irmã Davina, Rua 4 do Jardim Irmã Davina, Rua 2 do Jardim Irmã Davina, traçado de córrego, Área Verde 2 do Jardim Irmã Davina, Gleba de Terras Remanescente da Gleba C, Área Institucional 3 do Jardim das Águas, Gleba de Terras Remanescente da Gleba C-9, Rua 1 do Jardim das Águas, Rua Mato Grosso, Lote 01, Lote 02, Lote 03, Lote 04, Lote 05, Lote 15, Lote 14, lote 13, lote 12B, Lote 12A e Lote 11, todos da Quadra I do Jardim Nova Veneza deste município, a no prazo de 30 (trinta) dias que apresentem suas manifestações, a partir do recebimento deste e publicação no Diário Oficial, caso tenham algo a se opor quanto ao processo de Regularização Fundiária da área ora mencionada.

Sumaré 27 de junho de 2019

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Habitação faz saber a Senhora VANILDE DE SOUZA e DENISE CRISTINA SOUZA DOS SANTOS, residentes e domiciliadas na Rua Florianópolis, 156, Jardim Seminário, distrito de Nova Veneza, Sumaré - SP, proprietárias do imóvel citado a seguir:

- Lote 03, Quadra I, Jardim Nova Veneza - Matrícula 53.211

Informações segundo apresentadas e descritas em Certidão do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré datado de 02 de maio de 2019.

Assim fica notificadas Vossas Senhorias, como confrontantes da área de Regularização denominada como Jardim Vitória delimitada pela Avenida Brasil, Rua 3 do Jardim Irmã Davina, Rua 4 do Jardim Irmã Davina, Rua 2 do Jardim Irmã Davina, traçado de córrego, Área Verde 2 do Jardim Irmã Davina, Gleba de Terras Remanescente da Gleba C, Área Institucional 3 do Jardim das Águas, Gleba de Terras Remanescente da Gleba C-9, Rua 1 do Jardim das Águas, Rua Mato Grosso, Lote 01, Lote 02, Lote 03, Lote 04, Lote 05, Lote 15, Lote 14, lote 13, lote 12B, Lote 12A e Lote 11, todos da Quadra I do Jardim Nova Veneza deste município, a no prazo de 30 (trinta) dias que apresentem suas manifestações, a partir do recebimento deste e a publicação no Diário Oficial, caso tenham algo a se opor quanto ao processo de Regularização Fundiária da área ora mencionada.

Sumaré 27 de junho de 2019

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Habitação faz saber ao Senhor LEVINDO PINHOTI e sua esposa ZÉLIA DE OLIVEIRA MAGALHÃES PINHOTI, residentes e domiciliados na Rua Salvador, 45, Distrito de Nova Veneza, Jardim Nossa Senhora da Conceição, Sumaré - SP, proprietários do imóvel citado a seguir:

- Lote 11, Quadra I, Jardim Nova Veneza - Matrícula 27.171

Informações segundo apresentadas e descritas em Certidão do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré datado de 04 de julho de 2019.

Assim ficam notificados Vossas Senhorias, como confrontantes da área de Regularização denominada como Jardim Vitória delimitada pela Avenida Brasil, Rua 3 do Jardim Irmã Davina, Rua 4 do Jardim Irmã Davina, Rua 2 do Jardim Irmã Davina, traçado de córrego, Área Verde 2 do Jardim Irmã Davina, Gleba de Terras Remanescente da Gleba C, Área Institucional 3 do Jardim das Águas, Gleba de Terras Remanescente da Gleba C-9, Rua 1 do Jardim das Águas, Rua Mato Grosso, Lote 01, Lote 02, Lote 03, Lote 04, Lote 05, Lote 15, Lote 14, lote 13, lote 12B, Lote 12A e Lote 11, todos da Quadra I do Jardim Nova Veneza deste município, a no prazo de 30 (trinta) dias que apresentem suas manifestações, a partir do recebimento deste e a publicação no Diário Oficial, caso tenham algo a se opor quanto ao processo de Regularização Fundiária da área ora mencionada.

Sumaré 27 de junho de 2019

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 071/2019 SC (CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 - Sala 128, Nova Veneza - Sumaré - SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento das 08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min, até a data limite de 26 de julho de 2019, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: Terapeuta Ocupacional Educacional

INSCRIÇÃO / NOME / Nº RG / CLASS.

4414  
DANILO DE FARIA MOREIRA  
553192851  
3

5495  
CAMILA DE FREITAS368542385  
4

Sumaré, 19 de julho de 2019

PAULO ROGÉRIO TOSTA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
(Designado Conforme Portaria nº 536/19 DE 02/07/19)

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 072/2019 SC (CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 - Sala 128, Nova Veneza - Sumaré - SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento das 08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min, até a data limite de 26 de julho de 2019, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: Psicólogo Educacional

INSCRIÇÃO / NOME / Nº RG / CLASS.

6046  
TALITA FRAGATA TOUJEIRO DE MELLO  
284235  
6

3866  
KAREN ALBINO FACCHINI  
533110130  
7

1117  
THÁYLA CRISTINA DE SOUZA CAMILO  
462671434  
8

Sumaré, 19 de julho de 2019

PAULO ROGÉRIO TOSTA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
(Designado Conforme Portaria nº 536/19 DE 02/07/19)

ATO nº. 003 SA  
de 19 de julho de 2019

**HOMOLOGAÇÃO DE SUSPENSÃO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes no PMS. nº 5059/16

R E S O L V E:

Homologar suspensão de 03 (TRES) dias a partir de 23 de julho de 2019 ao servidor OSVALDO GILSON EZEQUIEL, conforme termo de nº 004/2019, pelo processo de sindicância acima citado, já cientificado pelo servidor na data de 15 de julho de 2019, conforme Acato de Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 244, alínea a, da Lei Municipal nº 4967/10, torna-se homologada a presente suspensão.

PAULO ROGÉRIO TOSTA  
SECRETÁRIO INTERINO - SMARH


**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/2019**

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

**Período/Data da Liberação dos Recursos de 01/07/2019 à 14/07/2019**

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO
	<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO</b>	4.799.654,24
Repasse Constitucional	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	1.872.912,91
Repasse Constitucional	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% M12	2.926.712,07
Repasse Constitucional	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	29,26
	<b>TRANSFERÊNCIA RECURSOS DO - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO</b>	2.047.785,07
Programa	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO	539.044,00
Programa	ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	13.200,00
Programa	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	135.000,00
Programa	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	169.558,56
Programa	INCENT. FINANC. AÇÕES VIGIL.E PREV. E CONT. DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS	13.529,19
Programa	INCENT.FINANC.MUNIC.AOS ESTADOS,DISTR.FEDERAL E MUN. P/VIGIL. SAÚDE	35.604,66
Programa	ASSIST. FINANC.COMPL. EST., DISTR.FEDERAL E MUNIC.P/ AG.COMB.ENDEMIAS	56.250,00
Programa	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC AMB. E	1.006.314,33
Programa	PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS	79.284,33
	<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO - FNDE</b>	420.146,22
Programa	PNAE - MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL	231.317,00
Programa	PNAP - MERENDA PRÉ - ESCOLAR.	68.582,00
Programa	PNAC - PNAE MERENDA CRECHE.	22.898,00
Programa	PNAEM - MERENDA MÉDIO	79.487,80
Programa	PNAE EJA - MERENDA JOVEM ADULTO.	9.478,40
Programa	PNAE - AEE	5.893,60
Programa	PNATE - ENSINO MÉDIO	989,94
Programa	PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	1.499,48
	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES</b>	213.937,50
Convênio	PISO BÁSICO FIXO - PAIF	24.000,00
Convênio	PISO ALTA COMPLEXIDADE I.	9.000,00
Convênio	PISO FIXO MÉDIA COMPLEX - ABORDAGEM	10.000,00
Convênio	PISO FIXO MÉDIA COMPLEX. - MSE	13.200,00
Convênio	PIXO FIXO MÉDIA COMPLEX. - PAEFI	13.000,00
Convênio	PISI FIXO MÉDIA COMPLEX. - PISO TRANS.	12.537,50
Convênio	PIXO ALTA COMPLEX. - I CRIANÇA E ADOL.	15.000,00
Convênio	PBV - SCFV - SERV. DE CONV. E FORT DE VINCULOS.	117.200,00
	<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO - FUNDEB</b>	4.387.005,25
Programa	EDUCAÇÃO FUNDEB	4.387.005,25

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 17 de Julho de 2019

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben  
 Prefeito Municipal

Monis Marcia Soares  
 Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Fabio Rabelo França  
 Contador Municipal

CRC 1SP248165/O-0



## Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Ato nº 21 – Folha 21

De 18 de julho de 2019

### **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES**

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme decreto municipal 8994/13, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

<b>Nº DO PROCESSO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>PLACA</b>
4026/2019	INDEFERIDO	GRJ-9360
4060/2019	INDEFERIDO	PZC-7013
4059/2019	INDEFERIDO	PZC-7013
4076/2019	INDEFERIDO	ETD-9126
4192/2019	INDEFERIDO	DEY-6517
4171/2019	INDEFERIDO	FSM-3203
4178/2019	INDEFERIDO	ENT-8460
4183/2019	INDEFERIDO	EIC-5705
4086/2019	INDEFERIDO	GWB-8623
4225/2019	INDEFERIDO	ASG-1299
4282/2019	INDEFERIDO	FCZ-1450
4127/2019	INDEFERIDO	DXX-9854
4181/2019	INDEFERIDO	FZD-7547
4195/2019	INDEFERIDO	FKM-3403
4173/2019	INDEFERIDO	FZT-6887
4184/2019	INDEFERIDO	EIC-5705
4201/2019	INDEFERIDO	FIC-6198
4081/2019	INDEFERIDO	EPW-7841
4084/2019	INDEFERIDO	GWB-8623
4190/2019	INDEFERIDO	BMK-4640
4323/2019	INDEFERIDO	ETF-1991
4373/2019	INDEFERIDO	EEP-3902

4085/2019	INDEFERIDO	GWB-8623
4087/2019	INDEFERIDO	GWB-8623
4093/2019	INDEFERIDO	CXM-7177
4074/2019	INDEFERIDO	EYT-5873
4191/2019	INDEFERIDO	BMK-4640
4182/2019	INDEFERIDO	EIC-5707
4177/2019	INDEFERIDO	FJN-0459
4200/2019	INDEFERIDO	FDA-0666
3938/2019	INDEFERIDO	OQC-7136
4058/2019	DEFERIDO	PZC-7013
4032/2019	DEFERIDO	FTB-4440
4158/2019	DEFERIDO	DQY-8043
4078/2019	DEFERIDO	NRS-8594
4186/2019	DEFERIDO	FDD-8964
5356/2019	DEFERIDO	EQT-9456
4089/2019	DEFERIDO	PXV-6220
4310/2019	DEFERIDO	FNT-3490
4166/2019	DEFERIDO	BUF-0312
4372/2019	DEFERIDO	FNH-1299
4370/2019	DEFERIDO	FNH-1299
4369/2019	DEFERIDO	FNH-1299
4114/2019	DEFERIDO	CWZ-7484

Jose A. Ribeiro Marin  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

## Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Ato nº 22 – Folha 22

De 18 de julho de 2019

### PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme decreto municipal 8994/13, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

<b>Nº DO PROCESSO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>PLACA</b>
4429/2019	INDEFERIDO	FIT-2740
4430/2019	INDEFERIDO	FXI-9333
4581/2019	INDEFERIDO	FBX-9984
4397/2019	INDEFERIDO	HOJ-7481
4291/2019	INDEFERIDO	EPK-7932
4437/2019	INDEFERIDO	ERD-3183
4350/2019	INDEFERIDO	FMG-9307
4227/2019	INDEFERIDO	ASG-1299
4361/2019	INDEFERIDO	FIQ-8217
4139/2019	INDEFERIDO	FBW-8349
4285/2019	INDEFERIDO	FCZ-1450
4519/2019	INDEFERIDO	EGL-4150
4502/2019	INDEFERIDO	DXD-1002
4513/2019	INDEFERIDO	CGN-5299
4284/2019	INDEFERIDO	FTZ-6013
4269/2019	INDEFERIDO	DFU-0622
4242/2019	INDEFERIDO	FUK-6229
4302/2019	INDEFERIDO	BSQ-0199
4336/2019	INDEFERIDO	ESD-3043
4141/2019	INDEFERIDO	FBW-8349
4400/2019	INDEFERIDO	FJJ-4188
4395/2019	INDEFERIDO	FMV-2067



5594/2019	INDEFERIDO	GCL-7102
4334/2019	INDEFERIDO	DUC-7475
4580/2019	INDEFERIDO	EJZ-4486
4427/2019	INDEFERIDO	FBX-9098
4268/2019	INDEFERIDO	EAV-3152
4392/2019	DEFERIDO	FYB-1431
4348/2019	DEFERIDO	BRZ-8430
4221/2019	DEFERIDO	DGO-8565
4283/2019	DEFERIDO	FWS-6758
4304/2019	DEFERIDO	FDL-4859
4303/2019	DEFERIDO	FDL-4859
4362/2019	DEFERIDO	FVR-8083
4366/2019	DEFERIDO	DFE-7973
4260/2019	DEFERIDO	EWS-0354
4287/2019	DEFERIDO	FBX-9098
4319/2019	DEFERIDO	FGA-2879
4433/2019	DEFERIDO	DUS-7269
4211/2019	DEFERIDO	CTQ-8928
4354/2019	DEFERIDO	FTE-4632

Jose A. Ribeiro Marin  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural



**Portarias, Leis e Decretos**



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 604, DE 19 DE JULHO DE 2019.**

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.798.160-1, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ, REF. PMSC-01, a partir de 22 de julho de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de julho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI  
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 605, DE 19 DE JULHO DE 2019.**

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 536, de 02 de julho de 2019, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 536, de 02 de julho de 2019, no que se refere à designação do servidor PAULO ROGÉRIO TOSTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.662.885-5, titular do cargo de provimento em

comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS, REF. PMSC-06, para em caráter cumulativo, temporário e gracioso, responder pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, a partir de 22 de julho de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de julho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI  
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 606, DE 19 DE JULHO DE 2019.**

Designa servidor para responder pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, a partir de 22 de julho de 2019, o servidor HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.463.646-8 SSP/SP, titular do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã, para em caráter cumulativo, temporário e gracioso, responder pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo.

Art. 2º - As funções inerentes à designação de que trata o artigo 1º deste ato, são gratuitas e consideradas de relevante interesse do Município.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em

19 de julho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI  
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 607, DE 19 DE JULHO DE 2019.**

Demite Servidora Pública Municipal por justa causa.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando, a manifestação da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência;

Considerando, o relatório final apresentado pela comissão de processo administrativo disciplina instituída pela Portaria nº 968/2018;

Considerando, a manifestação da comissão processante no que se refere a demissão por justa casa da servidora;

Considerando o disposto no artigo 244, "c", IV da Lei Municipal 4.967/10;

Considerando os demais elementos constantes no protocolado PMS nº 24.394/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Demitir, por justa causa, com base no artigo 244, "c", IV da Lei Municipal nº 4.967/10, a servidora GISELENE RIBEIRO GIROLDI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 53.690.311-6, matrícula nº 8641, lotada no cargo de Professor Municipal I B, Ref. PMS-MG04, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações comunicações legais.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de julho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI  
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 608, DE 19 DE JULHO DE 2019.**

Demite Servidor Público Municipal por justa causa.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando, a manifestação da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência;

Considerando, o relatório final apresentado pela comissão de processo administrativo disciplina instituída pela Portaria nº 979/2018;

Considerando, a manifestação da comissão pro-  
cessante no que se refere a demissão por justa  
casa do servidor;

Considerando o disposto no artigo 244, "c", II e  
VIII da Lei Municipal 4.967/10;

Considerando os demais elementos constantes no  
protocolado PMS nº 11.834/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Demitir, por justa causa, com base no arti-  
go 244, "c", II e VIII da Lei Municipal nº 4.967/10,  
o servidor FELIPE ALEX DE SOUZA E SILVA, porta-  
dor da Cédula de Identidade RG nº 47.558.883-6,  
matrícula nº 901753, lotado no cargo de Leituris-  
ta do DAE, subordinado a Secretaria Municipal de  
Educação.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração  
e Recursos Humanos adotará as providências de-  
correntes do presente ato, inclusive no que tange  
aos registros, anotações comunicações legais.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de  
sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo  
172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em  
19 de julho de 2019 no Paço Municipal e no Diário  
Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI  
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 609, DE 19 DE  
JULHO DE 2019.**

Nomeia membros para compor a Comissão de  
Sindicância, para apurar os fatos noticiados no  
Protocolado PMS nº 17.912/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito  
do Município de Sumaré, usando das atribuições  
que lhe são conferidas por lei e nos termos do arti-  
go 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.390/18;

Considerando os elementos constantes no Proto-  
colado - PMS nº 17.912/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para  
apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS  
nº 17.912/19, para a qual são nomeados, sob a  
presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Hélio Zanine Martins  
- Marcelo Vaz da Silva  
- Ruan Gustavo Rodrigues de Oliveira

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa)  
dias para apuração, sendo facultada a prorroga-  
ção, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de  
sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo  
172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em

19 de julho de 2019 no Paço Municipal e no Diário  
Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI  
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 610, DE 19 DE  
JULHO DE 2019.**

Nomeia membros para compor a Comissão de  
Sindicância, para apurar os fatos noticiados no  
Protocolado PMS nº 862/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito  
do Município de Sumaré, usando das atribuições  
que lhe são conferidas por lei e nos termos do arti-  
go 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.390/18;

Considerando os elementos constantes no Proto-  
colado - PMS nº 862/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para  
apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS  
nº 862/19, para a qual são nomeados, sob a presi-  
dência do primeiro, os seguintes membros:

- Ricardo Yansen Capelato  
- Marcus Vinicius de Rossler de Freitas  
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa)  
dias para apuração, sendo facultada a prorroga-  
ção, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de  
sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo  
172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em  
19 de julho de 2019 no Paço Municipal e no Diário  
Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI  
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 611, DE 19 DE  
JULHO DE 2019.**

Desliga servidor celetista a seu pedido.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito  
do Município de Sumaré, usando das atribuições  
que lhe são conferidas por lei e nos termos do arti-  
go 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o pedido de dispensa formulado  
pelo servidor;

Considerando os demais elementos do procedi-  
mento administrativo PMS nº 15.637/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica desligado do serviço público mu-  
nicipal, o servidor MARIO DE SOUZA, RG nº  
13.591.846-7, titular da função AGENTE DE SER-  
VIÇOS PÚBLICOS B, REF. PMS56, que ora declara-  
da vaga, subordinado a Secretaria Municipal de  
Serviços Públicos, em face do seu expresso pedido.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do dis-  
posto neste artigo são retroativos a 11 de junho  
de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração  
e Recursos Humanos adotará as providências que

se fizerem necessárias ao cumprimento da pre-  
sente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato,  
correrão por conta de verbas próprias, consigna-  
das no orçamento vidente, suplementadas, se ne-  
cessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de  
sua publicação, observado o disposto no parágrafo  
único do seu Art. 1º.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2019

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo  
172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em  
19 de julho de 2019 no Paço Municipal e no Diário  
Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI  
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 612, DE 19 DE  
JULHO DE 2019.**

Nomeia servidor para o exercício do cargo de pro-  
vimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito  
do Município de Sumaré, usando das atribuições  
que lhe são conferidas por lei e nos termos do arti-  
go 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de  
março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de  
março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de  
15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear WILSON ALVES DE SOUZA, por-  
tador da Cédula de Identidade RG. nº 15.405.648,  
para o exercício do cargo de provimento em comi-  
ssão, de livre nomeação e exoneração, de AS-  
SISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF. PMS-10,  
subordinado a Secretaria Municipal de Governo  
e Participação Cidadã, prestando serviços junto a  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir  
de 22 de julho de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração  
e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e  
os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações  
onerarão dotação específica do órgão interessado,  
consignada no orçamento vigente, suplementada  
se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de  
sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2019

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo  
172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em  
19 de julho de 2019 no Paço Municipal e no Diário  
Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI  
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 613, DE 19 DE  
JULHO DE 2019.**

Nomeia servidor para o exercício do cargo de pro-  
vimento em comissão, e dá outras providências.-



LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear ARLINDO FERNANDES COSTA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.726.554, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF PMSC-10, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 22 de julho de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2019

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de julho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI  
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

---

PORTARIA Nº 614, DE 19 DE  
JULHO DE 2019.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear ALARICO ORCIOLI FLORES, portador da Cédula de Identidade RG. nº 13.059.478-7, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADOR REGIONAL, REF PMSC-10, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 22 de julho de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2019

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de julho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI  
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

---

PORTARIA Nº 615, DE 19 DE  
JULHO DE 2019.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear ANDRÉ ROSA DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 27.628.837, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF PMSC-10, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 22 de julho de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2019

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de julho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI  
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO